As Comissões

PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande 150 anos

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2024.**

À Comissão de Justiça e Redação
Em 05 / 02 / 2024

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 05 / 02 / 2024

***"Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências."***

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações para atender a necessidade temporária e por interesse do serviço público, conforme regras previstas na Legislação local, para os cargos que seguem:

| QTD. | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR REMUNERAÇÃO | ESCOLARIDADE MÍNINA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | AGENTE DE COMPRAS | 33h | R$2.433,22 | Ensino Médio Completo |
| 01 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE | 30h | R$3.244,29 | Formação superior em educação física com registro no CREF. |
| 03 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 30h | R$1.892,50 + Ins. 20% sal. Min. | Ensino Fundamental Incompleto |
| 02 | GARI | 40h | R$1.486,97+ Ins. 20% sal. | Ensino Fundamental Incompleto |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Min. | |
| 02 | CAMPEIRO | 40 | R$1.486,97 | Ensino Fundamental Incompleto |
| 01 | MEDICO VETERINARIO | 33h | R$3.244,29 | Formação superior em medicina veterinária +CRMV |
| 02 | TEC. ENFERMAGEM | 40h | R$1.822,50 | Ensino médio completo e formação em tec. De enfermagem + COREN |
| 01 | TELEFONISTA | 40h | R$1.486,97 | Ensino Fundamental Incompleto |
| 01 | ELETRICISTA | 40h | R$1.892,50 + 30% de periculosidade | Ensino Fundamental Incompleto e curso de eletricidade, NR10, NR 35 e SEP (sistema elétrico de potência) |
| 01 | AJUDANTE DE MECANICO | 40h | R$1.486,97 + Ins. 20% sal. Min. | Ensino Fundamental Incompleto |
| 01 | COVEIRO | 40h | R$2.298,04 + Ins. 40% Sal. Min. | Ensino Fundamental Incompleto |
| 01 | DESIGNER GRAFICO | 36h | R$2.838,76 | Formação Superior em Produção Multimídia. |
| 04 | CUIDADOR DE CÃES | 40h | R$1.486,97 + Ins. 20% Sal. Min | Ensino Fundamental Incompleto |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | APRESENTADOR E LOCUTOR DE EVENTOS | 30h | R$2.298,04 | Ensino Médio Completo |
| 02 | ATENDENTE | 40h | R$1486,97 | Ensino Fundamental Incompleto |

**Parágrafo único –** As atribuições e requisitos para provimento dos cargos de campeiro, ajudante de mecânico, coveiro, designer gráfico e apresentador e locutor de eventos, previstos acima, constam no anexo único integrante desta Lei.

**Art. 3º -** As contratações serão consideradas autorizadas a partir do mês de março e serão válidas até o final do expediente do dia 30 de junho de 2024.

**Art. 4º -** Independente de novas autorizações legislativas, os contratos administrativos previstos nos art. 1º poderão ser prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM _____ DE NOVEMBRO DE 2024.

**Ivan Antonio Guevara Lopez**
- Prefeito Municipal -

*Registre-se e Publique-se,*

***Rafael da Silva Furtado,***
*Secretário Municipal de Administração.*

ANEXO ÚNICO

**Campeiro**

Descrição analítica: fazer rondas periódicas nas vias públicas, efetuar o recolhimento e apreensão de animais de grande porte, executar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento do cargo: Ensino Fundamental incompleto.

**Ajudante de Mecânico**

Descrição analítica: Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos; realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho; realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados, auxiliar o mecânico na montagem e desmontagem de maquinas e veículos da secretaria; executar outras tarefas afins.

Requisitos para o provimento do cargo: Ensino Fundamental Incompleto.

**Coveiro**

Descrição analítica: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas.

Requisitos para o provimento do cargo: Ensino fundamental incompleto.

**Designer Gráfico**

Descrição analítica: Responsável pela criação de artes e designs para as plataformas tradicionais e digitais da prefeitura municipal; Organização de textos e imagens para jornais, e outros materiais impressos ou digitais; Criação ou seleção de fontes para projetos específicos; Desenvolvimento completo da

identidade visual das secretarias municipais; Elaboração de representações visuais de informações, dados ou conhecimentos; Design de campanhas de utilidades públicas, bem como as de informação dos serviços públicos municipais.

Requisitos para o provimento do cargo: Formação Superior em Produção Multimídia.

**Apresentador e locutor de Eventos**

Descrição analítica: elaboração de protocolos; apresentação de eventos municipais, produzir e criar materiais de mídia, como vinhetas, chamadas e programas, elaborando e editando peças a serem transmitidas nas rádios locais a titulo de informação para os munícipes; outras tarefas afins.

Requisitos para o provimento do cargo: Ensino Médio Completo

# JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que visa contratações administrativas temporárias para os cargos que não estão presentes no concurso público em vigor, e os quais se justificam pela manutenção dos serviços e atividades das diversas Secretarias Municipais.

Solicita-se a contratação de um Agente de Compras para Secretaria Municipal de Saúde o qual será responsável pelos processos de cotação e compras da respectiva Secretaria, a qual possui uma elevada demanda principalmente da parte de remédios e exames e com a aplicação da nova Lei de Licitações houve um aumento de obrigações que recaem sobre a Secretaria mencionada.

Solicita-se ainda a contratação de um Profissional de Educação Física, para desenvolver atividades nas unidades Básicas de Saúde, as quais são de grande importância, pois trás muitos benefícios aos pacientes como redução do risco de hipertensão, doenças cardíacas, acidente vascular cerebral, diabetes Profissional de Educação Física na Saúde.

Também se faz necessário a contratação de dois técnicos de enfermagem, para atuarem na equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento, e ainda a contratação de um Médio Veterinário para compor a equipe da Vigilância Sanitária, estes dois cargos justifica-se pelo fato de não haverem mais aprovados no concurso publico

Para a Secretária Municipal de Obras, solicitamos a contratação de um Auxiliar de Serviços Gerais, para auxiliar nas diversas atividades da Secretaria, principalmente na carga e descarga de matérias, serviço de entrega de documentos e serviço de limpeza e conservação do prédio administrativo da Secretaria.

Solicita ainda um eletricista para atuar na demanda da iluminação publica e dois garis para limpeza urbana tanto pela varrição das vias públicas quanto pela coleta de lixo. Por fim um coveiro para realizar os serviços de sepultamento e exumações no Cemitério Municipal, e um Auxiliar de Mecânico para atuar no auxilio de manutenção de máquinas e veículos da Secretaria.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social, solicita a contratação de um telefonista, para efetuar e atender s ligações telefônicas, anotar recados e registrar ligações. Solicita ainda um atendente para o CREAS para atuar no atendimento das famílias que procuram acolhimento.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente solicita a contratação de quatro Cuidadores de cães para serviço no Canil Municipal, ficando estes responsáveis pela alimentação e higiene dos animais acolhidos. Solicita ainda um auxiliar de serviços gerais para atuar no auxilio das atividades da Secretaria, como recolhimento de animais, de entulho e restos de podas das vias públicas.

A Secretaria de Cultura solicita a contração de um atendente para auxiliar no atendimento, conservação e organização do acervo da Biblioteca Pública Municipal.

A Secretaria de Administração requer a contratação de um auxiliar de serviços gerais, para atuar na entrega e recebimento de documentos e matérias, auxiliar na carga e descarga de materiais recebidos ou adquiridos pela Secretaria e executar a organização de documentos a serem despachados pelo correio.

Solicita ainda um Designer Gráfico para realizar serviços gráficos das Secretarias Municipais, como criação de folders e informativos e a manuten-

ção da pagina oficial do Município na internet e um Apresentador e Locutor de Eventos, para atuar na apresentação e locução dos eventos realizados pelo Município e na edição e locução de matérias para jornais e rádios locais.

Requer ainda a contratação de dois Campeiros para atuar no recolhimento de animais de grande porte solto nas vias publicas do Município, os quais causam transtorno ao trânsito e muitas vezes danificam praças e parques públicos.

Enfim, almeja-se que o presente Projeto de Lei seja discutido, votado e, espera-se, ao fim, que reste aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores.

**Ivan Antonio Guevara Lopez**
- Prefeito Municipal -

As comissões

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2024**

*"Suprime no quadro do artigo 1º, do Projeto de Lei Municipal 08/2024, que dispõe sobre contratações administrativas emergências e temporárias, os cargos de designer gráfico e apresentador e locutor de eventos"*

Artigo 1° - Ficam suprimidos do artigo 1º, do Projeto de Lei Municipal 08/2024, que dispõe sobre contratações administrativas emergências e temporárias, *os cargos de designer gráfico e apresentador e locutor de eventos.*

Artigo 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições legais do Projeto de Lei nº 08/2024.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, 27 de fevereiro de 2024.

Airton Cleo Barbosa da Costa
Vereador

Rua Dr. Monteiro, nº 185 – Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fones (53) 3262-1377 e 3262-1888 - Fax (53) 3262-1377
e-mail: cmvag@san.psi.com.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

**Justificativa**

Justificamos a apresentação da referida Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 08/2024, que dispõe de contratação emergencial e temporárias, haja vista que tais atividades objetos desta emenda, não são funções públicas essenciais à manutenção e execução do serviço público.

Além disso, tais atividades, por não ter caráter de atividades coletivas com abrangência a todos munícipes, não atendem ao Princípio Constitucional da Eficiência, esculpido em seu 37, dessa forma os cargos de designer gráfico e apresentador e locutor de eventos, devem ser suprimidos do referido projeto de lei.

E ainda, infere-se do Impacto Financeiro acostado ao projeto de lei, que o percentual da folha de pagamento projetado é de 51,93% (cinquenta e um virgula noventa e três por cento), já muito próximo do limite prudencial, necessitando naquele percentual lançar um alerta e conter despesas, sendo mais um forte motivo para suprimir os referidos cargos do projeto de lei 08/2024.

Motivos pelos quais, rogamos aos nobres Edis pela aprovação da presente emenda supressiva.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, 27 de fevereiro de 2024.

Airton Cleo Barbosa da Costa
Vereador